



Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO AÇORIANO - UM SONHO ENTRE O PORTO E O MAR

L E I No. 3.257/98

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
A CRIAR CARGO DE DIRETOR DO SERVIÇO DE
DIAGNOSTICO POR IMAGEM NA
ADMINISTRAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL"

PAULO ROBERTO BIER, Prefeito Municipal
de Santo Antônio da Patrulha, no uso
das atribuições que lhe são conferidas
por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal
aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a
criar o Cargo em Comissão e a Função Gratificada de
DIRETOR DO SERVIÇO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM, os
quais ficam incluídos no Quadro de Cargos em
Comissão e Funções Gratificadas da administração do
Hospital Municipal de Santo Antônio da Patrulha,
previsto no artigo 20 da Lei Municipal nº 2.631/93
(Plano de Carreira dos Servidores, conforme segue:

No de Cargos e Funções	Denominação	Código
01	Diretor do Serviço de Diagnóstico por Imagem	2.16

ARTIGO 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei
entra em vigor a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 07 de abril de 1998

REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE

Briano Gil de Medeiros
BRIANO GIL DE MEDEIROS
Secretário de Administração

PAULO ROBERTO BIER
Prefeito Municipal